



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

25 JUN 2019
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



| | | |
|------------------------------------|--|--|
| PROTOCOLO | <p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>25 JUN 2019</p> <p>Protocolo: <u>041119</u></p> <p>Processo: <u>041119</u></p> | <p>PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><u>041119</u></p> |
| AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL | | |

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, da Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar em Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente, com o objetivo de reunir parlamentares desta Casa de Leis, comprometidos com o combate da violência infantil no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente criar um espaço de debates para as questões relacionadas à proteção e defesa da criança e do adolescente.

Art. 3º. Compete à Frente Parlamentar em Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente:

I - Promover articulações com os Fóruns de Defesa da Criança e do Adolescente e outras organizações da sociedade civil, com os Conselhos de Direito e os Conselhos Tutelares para definir prioridades nas políticas públicas e nas emendas ao orçamento público, elaborar proposições legislativas e discutir as que estão em tramitação;

II - Acompanhar sistematicamente os projetos de lei em tramitação e outros instrumentos legislativos para assegurar que estejam fundamentados na Doutrina de Proteção Integral, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Em parceria com organizações da sociedade civil, participar de todo o processo de discussão, elaboração e acompanhamento do orçamento, apresentando emendas e articulando a sua aprovação, garantindo a suplementação de dotações orçamentárias insuficientes e solicitando audiências com o Poder Executivo para discutir as prioridades que não devem ser objeto de contingenciamento.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



| PROTOCOLO | | | Nº |
|-----------------------------|--|--|----|
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | | | |

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL

IV - Realizar audiências públicas convocando organizações da sociedade civil para avaliar as políticas voltadas para a Infância e a Adolescência e convidando autoridades para responder à violação de direitos de crianças e adolescentes e para discutir a efetividade dos programas governamentais que estão sendo desenvolvidos ou que não foram priorizados na alocação de recursos orçamentários;

V - Enriquecer e ampliar o debate sobre as temáticas relativas à infância e à adolescência na Assembleia com a realização de reuniões, encontros, seminários, oficinas, colóquios, além da produção de cartilhas e outras publicações capazes de divulgar esses direitos no âmbito legislativo;

VI - Receber e apurar denúncias de violações de direitos e encaminhá-los às instâncias responsáveis - como Conselhos Tutelares, Ministério Público, delegacias especializadas, ONGs - e/ou articular a instalação de CPIs, comissões especiais e outros instrumentos investigativos;

VII - Estimular a criação de comissões externas para fiscalizar a execução orçamentária e a implementação das políticas públicas destinadas a este segmento populacional;

VIII - Influenciar na indicação dos relatores de proposições legislativas que tem impacto direto ou indireto na vida de crianças e adolescentes.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar em Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente visando proteger os direitos da criança e do adolescente realizará diligências, requisitará documentos organizará reuniões, audiências públicas, debates, seminários e demais atos e eventos concernentes ao tema.

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente terá caráter suprapartidário e será composta de 5 (cinco) parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que serão indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, em locais estabelecidos por seus membros e poderão contar com a participação de entidades representativas do



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL

segmento da sociedade civil e quem detiver interesse no tema, cabendo a Frente Parlamentar dar a publicidade necessária dos relatórios de suas atividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2019.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Deputados (as);

O presente requerimento tem por finalidade a criação da Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente visando construir e consolidar a atuação em favor das crianças e adolescentes de forma a democratizar cada vez mais o diálogo entre Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e a sociedade civil.

Nesse diapasão, a pauta deve ser reconhecida como prioridade para as políticas públicas voltadas para a população infanto-juvenil, e deve levar em conta o amplo universo de interlocutores para a sua construção e a capacidade de articulação e influência que o Poder Legislativo tem por ser um espaço importante para o debate democrático.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA estabelece em seu artigo 4º que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Porquanto, é dever de todos prevenir a “ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

A violência mais praticada contra crianças e adolescentes de 0 a 13 anos, é o estupro, que ocorre na própria casa da vítima em 58% dos casos. Entre aqueles com 10 a 19 anos, a violência sexual é igualmente a mais sofrida, na maioria contra as meninas. Os agressores são na maior parte os próprios pais, padrastos, familiares, namorados ou pessoas conhecidas das vítimas. Dados mundiais assemelham-se, 90% das adolescentes de diversas nacionalidades, vítimas de violência sexual, denunciam que o autor da primeira violação era alguém próximo ou conhecido. Infelizmente, apenas 1% delas procura ajuda profissional após o estupro pelo medo da rejeição social e familiar, e pelas ameaças sofridas pelo agressor.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



| | | | |
|---|--|--|----|
| PROTOCOLO | | | Nº |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | | | |
| AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL | | | |

O abuso sexual infantil ainda é um tema complicado e difícil de ser abordado, justamente pelos tabus que o cercam, pelo preconceito e pelo silêncio das vítimas – que nem sempre compreendem exatamente o que está acontecendo com elas – e também das famílias que sentem “vergonha” ou não sabem como lidar com a situação. Esse silêncio que permeia o tema torna difícil ter estatísticas que realmente abranjam o problema de forma real. Para se ter uma ideia da importância do tema, existe até um dia específico voltado ao combate do abuso sexual infantil. O objetivo é mobilizar a sociedade e engajá-la no tema, motivando as denúncias de violência e abuso e também oferecendo informações para que os pais e protetores consigam reduzir os casos e manter as crianças mais seguras.

Portanto, contamos com o inestimável apoio dos nobres Deputados para a sua aprovação unânime pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2019.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo